BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A., no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 12.846/2013 e pelo Decreto nº 8.420/2015, resolve, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 002/2018, aplicar à pessoa jurídica Interlimp Gestão de Serviços Eireli, CNPJ nº 02.415.338/0001-30, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, as penas de multa, no valor de R$ 46.270,53 (quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), e de publicação extraordinária da decisão condenatória, por ter apresentado "Atestado de Capacidade Técnica" falsificado, supostamente emitido pela Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto/SP, para comprovação e habilitação da Empresa no pregão eletrônico nº 113-2017-12-18, infringindo o disposto no artigo 5º, inciso IV, alínea b da Lei nº 12.846/2013.

ADRIANO MEIRA RICCI

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e considerando o disposto no processo e-MEC 201819280, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (1643), mantida pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira (1079), na Rua Juracy Magalhães, nº 222, Ponto Central, Feira de Santana/BA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

PORTARIA Nº 242, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo Interno interposto pela CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi Ltda, na qualidade de Terceiro Interessado, em face da decisão que indeferiu o Agravo de Instrumento nº 1030314-14.2018.4.01.0000 interposto pela União, que determina o efeito suspensivo contra decisão proferida nos autos do processo judicial nº 11018061-76.2018.4.01.3400, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00156/2019/GEQUACOASP/PRU1R/PGU/AGU, inserto no processo SEI n.º 00732.001714/2018-16, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de proposta para autorização de funcionamento de curso de medicina no município de Estância - SE.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, como a adjudicação da proposta vencedora e a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 307, DE 28 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 30, de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a reabertura de prazo para a realização de aditamento de suspensão temporária e sobre a definição de prazo para a realização de aditamento extemporâneo de contrato de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017 e,

Considerando o disposto no § 1° do art. 20-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 80, de 1º de fevereiro de 2018 e no art. 60, §2° da Portaria Normativa MEC nº 209, de 7 de março de 2018;

Considerando o disposto no art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010 e no art. 2°, §2° Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012;, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 30, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo para a realização de aditamento de contrato de financiamento, autorizado com base no disposto no caput do art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua liberação no Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

Parágrafo único. Na ocorrência da liberação de mais de um aditamento para um mesmo contrato de financiamento, o prazo de que trata o caput passará a ser contado a partir da data de contratação do último aditamento liberado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera o prazo para que os serviços nacionais de aprendizagem, o Distrito Federal, os estados e os municípios apresentem a prestação de contas em 2019 dos recursos da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição Federal de 1988, parágrafo único do artigo 70;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015;
Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012;
Resolução CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012;
Resolução CD/FNDE nº 7, de 20 de março de 2013; e
Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

Considerando:

Os ajustes realizados para preenchimento da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC dos recursos geridos no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, resolve, ad referendum:

Art. 1º Esta Resolução visa ampliar o prazo de prestação de contas em 2019 dos recursos financeiros transferidos ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, e aos serviços nacionais de aprendizagem, para ofertarem a Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

Art. 2º O prazo para o envio das prestações de contas em 2019 dos recursos financeiros do Pronatec, previsto no art. 8º das Resoluções nº 7 e nº 8, ambas de 20 de março de 2013, será estendido até 30 de junho de 2019.

Parágrafo único. O envio e o processamento de todas as fases da prestação de contas ocorrerá por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC Contas Online, no endereço eletrônico www.fnde.gov.br/sigpc.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.109, DE 23 DE MAIO DE 2019(*)

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 103/2019-DG-HUMAITÁ, de 22/05/2019, resolve:

I. Alterar a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ campus Humaitá, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
	De	Para
Chefia de Gabinete	FG-02	FG-01
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-01	FG-02

II. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a contar.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

(*)Republicada por ter saído no DOU de 27/05/2019, seção 1, pagina 24, com incorreções no original

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE MAIO DE 2019

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23149.000650/2019-94, homologa e torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de Professor Substituto para a Disciplina de Inglês, objeto do Edital nº. 01/2019 - Campi de Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Centro-Serrano, Colatina, Guarapari, Linhares, Montanha e Venda Nova do Imigrante, de 16/04/2019, publicado no DOU de 17/04/2019, conforme discriminação a seguir:

Área de Estudo: Inglês

Nome	Resultado Final	
	Pontuação	Classificação
LUCIANA MARIA RIBEIRO VIEIRA	66,20	1º
THAYS RESENDE RIBEIRO GALO	52,00	2º
ROSENI FERREIRA DA SILVA GREEN	45,00	3º

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS SABARÁ

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela portaria nº 209 de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2019, Edição 36, Seção 2, página 34 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 05 de julho de 2019 ao dia 04 de julho de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 13/2018 do IFMG - Campus Sabará, de 29 de maio de 2018, publicado no DOU nº 103, de 30 de maio de 2018, na Seção 03, Página 44-45, homologação do resultado final publicada no DOU nº 127, de 04 de julho de 2018, na Seção 03, Página 52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA